

	<p align="center"><b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>  <b>SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)</b>  DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS <b>(DEACO)</b>  DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO <b>(DICOL)</b>  SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À PROMOÇÃO DE GÊNERO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER <b>(SEGEM)</b></p>		
<b>Data: 25.09.2023</b>	<b>Horário: 11h</b>	<b>Local: Microsoft Teams</b>	
<b>PAUTA:</b> Melhorias Sugeridas no Aplicativo Maria da Penha Virtual			<b>ATA DE REUNIÃO Nº 59/2023</b>

Dispensada a lista de presença, estiveram presentes na reunião, realizada por meio virtual (Aplicativo Microsoft TEAMS):

1. Juíza Elen de Freitas Barbosa **(Membra da COEM)**;
2. Juíza Leidejane Chieza Gomes da Silva **(Membra da COEM)**;
3. Edgar Rodrigues Pereira **(SGTEC)**;
4. Juliana Nunes Caminha **(SGTEC)**;
5. Juliana Neves Bernardo **(SGTEC)**;
6. Maria Eugênia de Castro Borges **(SGTEC)**.

A **Exma. Juíza Elen de Freitas Barbosa, Membra da COEM**, inicia os trabalhos às 11h07min e agradece a participação de todas/os, em reunião que tem por objetivo esclarecer algumas dúvidas levantadas pela SGTEC em relação às atualizações de melhorias do **Aplicativo Maria da Penha Virtual**, bem como apresentar as alterações realizadas para validação do Colegiado.

Com a palavra, a **Servidora Juliana Neves Bernardo (SGTEC)** compartilha na tela do Teams a proposta ajustada para análise das **Juízas Elen de Freitas Barbosa e Leidejane Chieza Gomes da Silva**. No decorrer da mencionada apresentação foi identificada a necessidade de outras alterações, conforme seguem:

No campo sobre a “existência de filhos”, foi sugerida pela **Juíza Elen de Freitas Barbosa** para que haja também a opção para a vítima especificar se possui filhos de outros relacionamentos, pois atualmente só a possibilidade de informação de filhos com o agressor.

No campo para anexar arquivos de áudio, a **Juíza Elen de Freitas Barbosa** sinaliza a necessidade de confirmação com a Desembargadora Adriana de Mello. Neste contexto, a **Juíza Leidejane Chieza Gomes da Silva** destaca não ser possível a anexação de áudios por uma questão de segurança, tendo em vista não ser permitida a abertura de mídias

externas no ambiente do Sítio do Tribunal de Justiça. A **Juíza Elen de Freitas Barbosa** sinaliza então para que se mantenha somente o relato escrito, passando a não mais constar o relato de áudios. Em sequência a Servidora **Juliana Neves Bernardo (SGTEC)** continua a apresentar as demais alterações.

No Campo “violências sofridas”, foi sugerido pela **Juíza Elen Barbosa** a inclusão da observação sobre a realização de **Registro de Ocorrência** logo no início das opções e, em se marcando a opção “outros”, torna-se obrigatória a descrição da ocorrência. Em continuidade, na sessão “das Medidas Protetivas” a **Juíza Elen de Freitas Barbosa** sugere que o texto “A convivência paterna é um direito das crianças e adolescentes e somente pode ser restringida ou suspensa por decisão judicial” deverá constar na sessão “Restrição de Visitas” e não em “Afastamento do Lar”, e que esta deverá constar na sessão “Afastamento do lar Comum”.

No que se refere à Petição, a **Juíza Elen de Freitas Barbosa** sinaliza que o modelo apresentado não contemplou as sugestões realizadas pela COEM. Nesse sentido, solicita à Equipe SEGEM encaminhar à SGTEC as sugestões que foram compartilhadas, via e-mail, pela Magistrada com o Colegiado. (Deliberação 01)

Em relação às medidas protetivas, a **Juíza Elen de Freitas Barbosa** sugeriu acrescentar “pensão alimentícia” e “comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação”, que foram retirados do modelo anterior, bem como a substituição de “afastamento do domicílio” para “afastamento do lar”, acrescentando uma nota explicativa.

Restou alinhado para a SGTEC proceder com as alterações sugeridas na presente reunião, em relação ao formulário; bem como as alterações na petição, considerando as sugestões da COEM. Em seguida, encaminhará as minutas ajustadas para ciência e validação do Colegiado. (Deliberação 02 e 03)

Nada mais a tratar, a **Juíza Elen de Freitas Barbosa** encerra a reunião às 11h33m.

**JUÍZA ELEN DE FREITAS BARBOSA**  
**Membra da COEM**

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Encaminhar as sugestões da COEM para a SGTEC proceder com os ajustes na petição do App Maria da Penha Virtual.	Equipe SEGEM	5 dias

02	Proceder com os ajustes necessários no formulário, de acordo com as propostas sugeridas na presente reunião, bem como os ajustes na petição, de acordo com as sugestões encaminhadas por e-mail, pela equipe SEGEM.	Juliana Bernardo (SGTEC)	5 dias
03	Encaminhar as minutas ajustadas para validação da COEM.	Juliana Bernardo (SGTEC)	5 dias